



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

PORTARIA Nº 393/SPE, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.005161/2017-31, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, correspondente ao Lote 35 do Leilão nº 05/2016-ANEEL, de titularidade da empresa BRLIG Implantação de Sistemas de Transmissão Elétrica Sociedade de Propósito Específico Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.960.581/0001-60, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O Projeto de que trata o **caput**, objeto do Contrato de Concessão nº 52/2017-ANEEL, celebrado em 11 de agosto de 2017, é alcançado pelo art. 4º, inciso II, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de agosto de 2017 e são de exclusiva responsabilidade da BRLIG Implantação de Sistemas de Transmissão Elétrica Sociedade de Propósito Específico Ltda., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A BRLIG Implantação de Sistemas de Transmissão Elétrica Sociedade de Propósito Específico Ltda. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em Operação Comercial do Projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do Projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do Projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º A BRLIG Implantação de Sistemas de Transmissão Elétrica Sociedade de Propósito Específico Ltda. deverá observar, no que couber, as disposições constantes na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Portaria MME nº 274, de 2013, e na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquelas previstas nos arts. 9º e 14, do Decreto nº 6.144, de 2007, sujeitas à fiscalização da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES

ANEXO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	
INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO	
01 - Nome Empresarial	
BRLIG Implantação de Sistemas de Transmissão Elétrica Sociedade de Propósito Específico Ltda.	
02 - CNPJ	03 - Telefone
27.960.581/0001-60.	(51) 3022 - 5353.
04 - DADOS DO PROJETO	
Nome do Projeto	Lote 35 do Leilão nº 05/2016-ANEEL (Contrato de Concessão nº 52/2017-ANEEL, celebrado em 11 de agosto de 2017).
Descrição do Projeto	Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, relativo ao Lote 35 do Leilão nº 05/2016-ANEEL, compreendendo:
	I - Linha de Transmissão Marituba-Utinga C3/C4, em 230 kV, Circuito Duplo, terceiro e quarto Circuitos, com extensão aproximada de doze quilômetros e cento e cinquenta metros, com origem na Subestação Marituba e término na Subestação Utinga; e II - respectivas Conexões, Entradas de Linha, Barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e

	apoio.
Período de Execução	De 11/8/2017 a 11/2/2022.
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Município de Ananindeua, Estado do Pará.
05 - REPRESENTANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA	
Nome: Nicolas Pinto Linné.	CPF: 011.241.630-69.
Nome: Carlos Augusto Vergani Granata.	CPF: 034.573.378-96.
Nome: Mikael Elias Nicolini.	CPF: 993.694.940-49.
06 - ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	51.105.668,67.
Serviços	46.334.524,43.
Outros	6.831.500,00.
Total (1)	104.271.693,10.
07 - ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	48.625.755,16.
Serviços	44.086.131,71.
Outros	6.500.000,00.
Total (2)	99.211.886,87.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Azevedo Rodrigues, Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético**, em 22/12/2017, às 05:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0119035** e o código CRC **3C783606**.

Referência: Processo nº 48500.005161/2017-31

SEI nº 0119035